

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-
EM/CNPq/FUNDAJ)

EDITAL (PIBIC-EM) n.º 2/2023

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Ensino Médio é mantido com o auxílio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou de outra instituição de fomento, e com recursos e infraestrutura da Fundação Joaquim Nabuco.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Iniciação Científica para Ensino Médio (PIBIC-EM) visa à participação de estudantes, orientados por servidores(as) qualificado(as), em atividades que desenvolvam o pensamento científico, crítico e autônomo, em busca de soluções e formulação de ideias para a resolução de problemas nas diversas áreas do conhecimento. Além de despertar a vocação científica e de incentivar talentos potenciais, visa também à formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos.

3. O PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Programa é responsável pela organização e execução do processo seletivo. A Comissão é composta por quatro membros, sendo três membros componentes do referido Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio e um membro externo ao Programa, sendo consideradas as normas definidas pela Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

3.2. O Processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

Atividades	DATA
Inscrições de orientadores	De 22 de junho até 22 de julho de 2023
Inscrição dos estudantes	De 26 até 07 de julho de 2023
Prova Escrita	31 de julho de 2023
Reunião da Comissão de Seleção	11 de agosto
Reunião da Comissão de Seleção e Resultado	13 de agosto
Prazo para Recurso (conforme consta no item 10 do regimento - 24 horas)	14 de agosto
Resultado Final (pós-período de recurso)	18 de agosto

4. PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) As bolsas serão concedidas no âmbito do projeto “Laboratório de Sociologia”;
- b) Serão concedidas bolsas a estudantes do ensino médio da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte;
- c) O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em junho de 2023: R\$ 300,00);
- d) Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- a) Participar das atividades do “Laboratório de Sociologia”, as quais são realizadas de forma coletiva pelo menos uma vez na semana;
- b) Orientar a(o) bolsista, conforme as atividades a serem desenvolvidas no “Laboratório de Sociologia”;
- c) Participar como consultor(a) *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado;
- d) Não é permitido ao orientador(a) repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Programa de Iniciação Científica da Fundaj;
- e) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento;

- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

6. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Participar das atividades científicas e formativas promovidas pelo Programa;
- b) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- c) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino, pesquisa e extensão;
- d) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

7. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

I- Do orientador:

- a) Possuir no mínimo titulação de mestre e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos registrada no Currículo Lattes;
- b) Ser servidor(a) do quadro permanente da Fundaj.

II- Do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado(a) no 2º ano do ensino médio, na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte, no momento da inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado(a) na referida escola até o término da vigência da bolsa;
- c) Não possuir vínculo empregatício.

8. INSCRIÇÕES

I- As inscrições devem ser feitas entre os dias 22 de junho e 22 de julho de 2023, para os orientadores; e de 26 de junho a 7 de julho de 2023, para os estudantes. No caso dos orientadores, os documentos abaixo indicados devem ser enviados para o e-mail: pibic.em@fundaj.gov.br.

Para os/as orientadores/as:

- a. Formulário de inscrição e termo de aceite em participar do projeto Laboratório de Sociologia (disponível no site www.fundaj.gov.br/pibic);
- b. Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses (em formato *.pdf);

Para os(as) estudantes, os documentos devem ser enviados para o e-mail pibic.em@fundaj.gov.br ou impressos e entregues na secretaria do Pibic que estará temporariamente na escola:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia/Foto do Histórico/boletim do(a) candidato(a) referente ao ano de 2022;
- c) Cópia/Foto do Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) no 2º ano do ensino médio, referente ao ano de 2023;
- d) Cópia/foto da Carteira de Identidade do(a) candidato(a);
- e) Cópia/foto do CPF do(a) candidato(a).

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção dos candidatos, tanto para orientador quanto para bolsista, será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Currículo Lattes do orientador (últimos três anos) – 0 a 4 pontos, assim distribuídos considerando até o limite de 3 itens por tipo:

Item	Unidade	Total
Publicação em periódico	0,3 por cada artigo publicado até o limite de três	
Autoria ou organização de livro publicado em editora com Conselho Editorial	0,3 por cada livro publicado ou organizado até o limite de três	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos ou outra produção técnica	0,2 por produção até o limite de 3	
Orientação de iniciação científica	0,2 por cada orientação até o limite de 3	
Experiência no desenvolvimento de projetos de extensão com participação de estudantes do ensino médio	0,2 por projeto executado até o limite de 3	

Experiência em docência de pós-graduação	0,2 por disciplina ministrada até o limite de 2	
--	---	--

Observação: A pontuação do(a) orientador(a) será informada pelo(a) proponente considerando os itens registrados em seu Currículo Lattes e utilizando a tabela de critérios indicada acima.

b) Nota do candidato(a) à bolsa – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:

Item	Unidade	Total
Nota de texto escrito sobre tema da Sociologia	multiplicada por 0,2	
Nota média do(a) histórico escolar de 2022	multiplicada por 0,2	
Média Final		

Observações:

1. Como critério de desempate para os candidatos à bolsa será considerada a idade, com o candidato mais velho tendo prioridade.
2. Como critério de desempate para os orientadores será considerado, em primeiro lugar, o número de projetos de extensão com participação de estudantes do ensino médio desenvolvidos pelo candidato; e em segundo lugar o número de orientações de iniciação científica (graduação e ensino médio).

10. RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita no site da Fundaj conforme cronograma (item 3.2 do edital).

11. RECURSOS

Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso por escrito enviado para o e-mail pibic@fundaj.gov.br no prazo de até 24 horas, contados a partir da divulgação do resultado conforme cronograma (item 3.2 do edital). A Comissão de Seleção não aceitará recursos enviados fora do prazo devido a dificuldades técnicas dos(as) candidatos(as).

12. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

Para implantação das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail pibic@fundaj.gov.br os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso PIBIC-EM/CNPq;
- b) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (preenchido e assinado por responsável legal).

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio (Pibic EM /CNPq/Fundaj) reunida com a presença da maioria simples dos seus membros.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico pibic.em@fundaj.gov.br
